

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.433, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cristã Jovens de Cristo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cristã Jovens de Cristo, com assento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 2392, Livro B-06 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Santana do Araguaia, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2016.

  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.257, 24/11/2016.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ

